

LEI nº 1.542

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANELEIRAS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANELEIRAS, CGC 25.645.714/001-88, com sede provisória na Escola Estadual Ernesto Barbosa, neste município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 11 de Novembro de 1991.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal